



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.217.016/0001-49 DUNS®: 907129022  
Razão Social: RPF COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: RPF COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 11/03/2023  
FGTS Validade: 05/10/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/11/2022  
Receita Municipal Validade: 24/10/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.217.016/0001-49 DUNS®: 907129022  
Razão Social: RPF COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: RPF COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ  
Data Aplicação: 06/01/2022  
Número do Processo: 2021-06107573 Número do Contrato: 2019-0605252  
Descrição/Justificativa: Advertência, com fulcro nos artigos 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 e 9ª da Lei nº 10.520/02. Publicada no DJERJ no dia 06/01/2022, Caderno I, fl. 6.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ  
Data Aplicação: 13/04/2021  
Número do Processo: 20210611800 Número do Contrato: 20190605252  
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA com fulcro nos artigos 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Publicado no dia 13/04/2021, Caderno I, fl. 80.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153040 - MEC\_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA  
Data Aplicação: 15/06/2015  
Número do Processo: 23066028067201534  
Descrição/Justificativa: Não cumprimento do prazo previsto para entrega do material.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS  
Data Aplicação: 14/02/2022  
Número do Processo: 23081083120202110  
Descrição/Justificativa: INADIMPLEMENTO NA ENTREGA DE MATERIAIS DOS PEs 81/2019 E 128/2019

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
Data Aplicação: 08/11/2018  
Número do Processo: 23087011158201835 Número do Contrato: PE 073/2017  
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de advertência para que a empresa tome as devidas providências a fim de não incorrer nas mesmas ações.

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ  
Data Aplicação: 14/01/2021  
Número do Processo: RJE0F2019/1431.03 Número do Contrato: NE Nª 2020NE800159  
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa RPF COMERCIAL EIRELI (CNPJ nº: 03.217.016/0001-49), em razão da não entrega do material objeto da nota de empenho nº 2020NE800159 (fls. 61), nos termos do item 12 do Edital de Pregão Eletrônico nº 151/2019, subitens 12.2, alínea "a" c/c artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR  
Data Aplicação: 20/11/2018 Valor da Multa: R\$ 705,09  
Número do Processo: 00013561420186238 Número do Contrato: 35/2018 (0403141)  
Descrição/Justificativa: Por conseguinte, com fulcro no art. 86, caput e § 2.ª, da Lei n.ª 8.666/93, e nos termos do art. 82, XXIV, do Regulamento da Secretaria, aplicar à empresa R P F Comercial Ltda EPP (CNPJ n.ª 03.217.016/0001-49) a penalidade de multa moratória, na forma prevista na alínea 'c' da Cláusula 4 do instrumento contratual.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Data Aplicação: **29/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.176,63**  
Número do Processo: **00140000168201513** Número do Contrato: **PE 113/2014**  
Descrição/Justificativa: **Deixar de encaminhar a proposta para o item 5, e as amostras referentes aos itens 3, 4, 6, 7, 8 e 9, com fundamento na alínea "b" do subitem 19.1 c/c a ultima parte do caput do subitem 19.2 do item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2014.**

### Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Data Aplicação: **23/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 300,14**  
Número do Processo: **00140000269201586** Número do Contrato: **PE 32/2014**  
Descrição/Justificativa: **Multa com fundamento no na alínea "a" e no "caput" do subitem 20.2, do item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2014, por tem deixado de encaminhar proposta para os itens 23,24 e 29, quando convocada pelo Pregoeiro.**

### Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**  
Data Aplicação: **26/03/2019** Valor da Multa: **R\$ 430,55**  
Número do Processo: **0015006-93.2018** Número do Contrato: **ARP 34/2018-VI**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material objeto da nota de empenho 2018NE001064, nas condições do subitem 13.1 do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 48/2018.**

### Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**  
Data Aplicação: **11/10/2018** Valor da Multa: **R\$ 106,92**  
Número do Processo: **2015/071** Número do Contrato: **AF 2014/630**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do Item 3 - Condições de Entrega.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**  
Data Aplicação: **28/02/2018** Valor da Multa: **R\$ 133,64**  
Número do Processo: **2016/168** Número do Contrato: **AF 2015/305**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do Item 3 - Condições de Entrega, subitem 3.3.**

### Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**  
Data Aplicação: **28/02/2018** Valor da Multa: **R\$ 534,54**  
Número do Processo: **2016/169** Número do Contrato: **AF 2015/625**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do Item 3- Condições de Entrega, subitem 3.3.**

### Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Recusa em celebrar contrato**  
UASG Sancionadora: **153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS**  
Data Aplicação: **14/02/2022** Valor da Multa: **R\$ 2.295,50**  
Número do Processo: **23081083120202110**  
Descrição/Justificativa: **INADIMPLEMTO NA ENTREGA DE MATERIAIS DOS PEs 81/2019 E 128/2019**

### Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
Data Aplicação: **11/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 3.432,00**  
Número do Processo: **23108.308685/13-7**  
Descrição/Justificativa: **MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) incidente sobre o valor total da nota de empenho nº: 802959 que corresponde ao valor de R\$ 3.432,00 (Três mil quatrocentos e dois reais), conforme previsto no Item 5.3 do Pregão SRP nº 076/FUFMT/2013, pelo descumprimento do Inciso II do referido Pregão.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
Data Aplicação: **26/02/2013** Valor da Multa: **R\$ 1.144,00**  
Número do Processo: **37593/2012** Número do Contrato: **2012NE000700**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do prazo de entrega do material adquirido, gerando uma mora de 31 dias**

### Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **195005 - CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO**  
Data Aplicação: **19/01/2017** Valor da Multa: **R\$ 845,52**  
Número do Processo: **59510000303201691** Número do Contrato: **1271002014**  
Descrição/Justificativa: **Atraso no fornecimento dos itens 32 e 33 referente ao Edital 41/2014 (Pregão Eletrônico).**

### Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **90003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA**  
Data Aplicação: **30/09/2016** Valor da Multa: **R\$ 202,00**  
Número do Processo: **77829420154018010** Número do Contrato: **Ata SRP 28/2015**  
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial do empenho 2015NE002169.**

### Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**  
UASG Sancionadora: **70012 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **21/05/2019** Prazo Final: **19/06/2019**  
Número do Processo: **0006987-45.2019.6**  
Descrição/Justificativa: **Não entregou a documentação exigida para o item 25 - conduta prevista no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos itens 8.7 e 8.7.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 48/2018.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **11/04/2016** Prazo Final: **11/06/2016**

Número do Processo: **00140000168201513** Número do Contrato: **PE 113/2014**  
Descrição/Justificativa: **Impedimento de licitar e contratar com a União, por deixar de enviar as amostras para os itens 3, 4, 6, 7, 8 e 9, quando regularmente convocado pelo pregoeiro, provocando o retardamento do certame, com fundamento na alínea "a" e caput do subitem 19.2 do item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2014 c/c o art. 7ª da Lei nº 10.520/2002.**

### Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **20/04/2020** Prazo Final: **20/04/2020**

Número do Processo: **06826/2016** Número do Contrato: **PE nº 09/2016**  
Descrição/Justificativa: **A empresa deixou de enviar a proposta comercial e documentos de habilitação dentro do prazo previsto pelo Edital.**

### Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Comportamento inidôneo ou fraude fiscal**  
UASG Sancionadora: **153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **24/03/2017** Prazo Final: **23/04/2017**  
Número do Processo: **23064002384201621**  
Descrição/Justificativa: **Participou do pregão estando impedida de licitar com a União.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **02/09/2020** Prazo Final: **15/10/2020**

Número do Processo: **23075029864201872**  
Descrição/Justificativa: **Em cumprimento PORTARIA Nº 107/2020-PRA, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

### Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **29/12/2016** Prazo Final: **29/01/2017**

Número do Processo: **250057/4308/2013**  
Descrição/Justificativa: **A licitante faltou na entrega de documentação referente ao item 07 do Pregão Eletrônico nº 107/2013.**

### Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**  
UASG Sancionadora: **741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Indeterminado** Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **01/02/2021**

Número do Processo: **63014004271202057** Número do Contrato: **atamt 091/2019**  
Descrição/Justificativa: **O Ordenador de Despesas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro decide pela aplicação de multa de mora, nos termos do art. 86 de Lei nº 8.666 de 21/06/1993, em virtude do atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 91/2019, referente ao fornecimento de gaxetas.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **30/11/2018**  
Data Aplicação: **30/11/2018**  
Número do Processo: **00088002127201888** Número do Contrato: **PE 001/2018/ARP 053/2018**  
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 90,54 (noventa reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 0,33% ao dia, por 14 dias de atraso, sobre o valor dos itens em atraso registrado na Nota Fiscal nº 4676, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/1993 e na alínea "b" do subitem 23.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018.**

### Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**  
Impeditiva: **Não**  
Número do Processo: **007679/2018** Número do Contrato: **2018NE000637**  
Descrição/Justificativa: **Multa no valor de R\$ 105,10 (cento e cinco reais e dez centavos), em razão do atraso de 07 (sete) dias na entrega do material objeto da Nota de Empeno n. 637/2018.**

### Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **06/01/2022**  
Data Aplicação: **06/01/2022**  
Número do Processo: **2021-06107573** Número do Contrato: **2019-0605252**  
Descrição/Justificativa: **Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativamente aos itens constantes da Nota Fiscal nº 8769 (01 dia útil) e da Nota Fiscal nº 8768 (04 dias úteis), perfazendo o total de R\$89,87 (oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com fulcro nos artigos 86 da Lei nº 8.666/93 e 9ª da Lei nº 10.520/02. Publicada no DJERJ no dia 06/01/2022, Caderno I, fl. 6.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **13/04/2021**  
Data Aplicação: **13/04/2021**  
Número do Processo: **2021-0611800** Número do Contrato: **2019-0605252**  
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) por cada um dos 04 (quatro) dias úteis de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativo às Notas Fiscais nos 8348 e 8349, perfazendo o total de R\$308,81 (trezentos e oito reais e oitenta e um centavos com fulcro nos artigos 86 da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Publicado no DJERJ no dia 13/04/2021, Caderno I, fl. 80. Certifico que no SEI nº 2021-06107184, foi feita a compensação da multa aplicada por meio da Decisão SEGEP 1985609, no valor de R\$ 308,81, tendo sido feito o registro contábil dessa compensação, conforme informado no Despacho DICLA 3171533.**

### Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
UASG Sancionadora: **155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **04/01/2021**  
Data Aplicação: **04/01/2021**  
Número do Processo: **23539001354202051**  
Descrição/Justificativa: **A União, por intermédio do Hospital Universitário Lauro Wanderley, Filial Ebserh, neste ato representada por Alexandre Magno Franco de Aguiar, Gerente Administrativo, vem INFORMAR a empresa RPF COMERCIAL EIRELI, já qualificada como Contratada, através do Pregão Eletrônico nº 12/2019, realizada por esta Instituição, onde venceu por apresentar o melhor valor, da decisão final de Aplicação da penalidade de Advertência, por entender que apesar do fornecimento ter sido realizado, seu atraso acarretou problemas com o abastecimento dos itens no HULW interferindo negativamente na prestação de serviços realizada.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **19/07/2018**  
Data Aplicação: **19/07/2018**  
Número do Processo: **4166-15.2018** Número do Contrato: **2018NE400431**  
Descrição/Justificativa: **A empresa incorreu em atrasos injustificados na entrega dos objetos da Nota de Empenho nº 2018NE400431.**  
**Multa paga em 25/10/2018.**

### Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Advertência e Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I e II**  
UASG Sancionadora: **158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **29/10/2021**  
Data Aplicação: **29/10/2021**  
Número do Processo: **8500/2021-17** Número do Contrato: **Ata n 27/2019**  
Descrição/Justificativa: **Não entregar o produto, após recebimento da nota de empenho, alegando motivo de força maior em decorrência da pandemia da Covid-19, conforme o instrumento convocatório e o art. 87, da Lei n. 8.666/93.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/09/2022 09:38:01

#### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RPF COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **03.217.016/0001-49**

#### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## PROPOSTA DE PREÇO

### PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022

#### Dados da Empresa:

Razão Social: RPF Comercial

CNPJ: 03.217.016/0001-49

IE: 90.468.970-02

Endereço: Rua Francisco Nunes, 557 / 391 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000

Telefone / Fax: (41) 3015-5696 / WhatsApp: (41) 98419-6770 / E-mail: [rpf@rpfcomercial.com.br](mailto:rpf@rpfcomercial.com.br)

Representante Legal: Elcio Castelhana

RG nº 8.005.461 (Expedido por SSP/SP) / CPF nº 032.750.798-59

Banco: Banco Inter (077) / AG: 0001-9 / Nº C/C: 7932862-8

Optante Pelo Simples  SIM  NÃO

ME/EPP  SIM  NÃO

Propomos fornecer a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	TUBO, ESPONJOSO, BLINDADO, BITOLA 3/8, COR PRETA, ESPESSURA 10MM, BARRA 2 METROS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EPEX / 3/8".	500	UN	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00
426	CHUMBADOR, TIPO PARABOLT, COM PORCA/ARRUELA. MARCA / FABRICANTE / MODELO: BELENUS / KIT.	240	UN	R\$ 12,88	R\$ 3.091,20
430	CAPACITOR DE PARTIDA. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EOS / PARTIDA.	50	UN	R\$ 84,20	R\$ 4.210,00
444	PARABOLT DE 3/8X3". MARCA / FABRICANTE / MODELO: BELENUS / 3/8 X 3.	120	UN	R\$ 10,40	R\$ 1.248,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.739,20 (Dez mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

#### Condições de Fornecimento:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para a entrega dos produtos: 15 (quinze) dias.

Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses.

Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

## Declarações:

Preços unitário e total com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, e total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

**ELCIO  
CASTELHANO:  
O:  
03275079859**

Assinado digitalmente por ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Presencial, OU=15400783000178,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(em branco), CN=ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.08.29 17:35:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Elcio Castelhana – Administrador  
CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP

**RPF COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 03.217.016/0001-49**  
**NIRE Nº 41209440396**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**RICARDO LUIS PEGORARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Abril de 1974, na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Pedro Gusso, 1576, apto 01, Novo Mundo, CEP 81.050-200, portador da cédula de identidade nº 6.485.658-8 SSP/IPR e CPF sob nº 035.770.369-31 e;

**ELCIO CASTELHANO**, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de agosto de 1958, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, residente e domiciliado em Curitiba-PR, a Rua Luigi Romano, 112, Casa 01, Jardim das Américas, CEP 81.540-240, portador da cédula de identidade civil nº 8.005.461 -SSP/ISP e CPF sob nº 032.750.798-59.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **RPF COMERCIAL LTDA**, com sede em Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, nº 337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, inscrita no CNPJ 03.217.016/0001-49, resolvem alterar seu contrato de acordo com as condições e cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retifica-se o parágrafo oitavo da Cláusula VI que passa a ter a seguinte redação:

“**Parágrafo Oitavo:** Os procuradores da Sociedade serão nomeados por instrumento próprio, assinado pelo sócio administrador Sr. **ELCIO CASTELHANO**, no qual se especificará os poderes conferidos e o prazo, sempre determinado, salvo quando outorgados a profissionais habilitados para o foro em geral, com os poderes da cláusula "ad judicium", ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos.”

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do contrato social de constituição;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO:** Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**RPF COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 03.217.016/0001-49**

**RICARDO LUIS PEGORARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Abril de 1974, na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Pedro Gusso, 1576, apto 01, Novo Mundo, CEP 81.050-200, portador da cédula de identidade nº 6.485.658-8 SSP/IPR e CPF sob nº 035.770.369-31 e;

**RPF COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 03.217.016/0001-49**  
**NIRE Nº 41209440396**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ELCIO CASTELHANO**, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de agosto de 1958, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, residente e domiciliado em Curitiba-PR, a Rua Luigi Romano, 112, Casa 01, Jardim das Américas, CEP 81.540-240, portador da cédula de identidade civil nº 8.005.461 -SSPISP e CPF sob nº 032.750.798-59.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **RPF COMERCIAL LTDA**, com sede em Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, nº 337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, inscrita no CNPJ 03.217.016/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO E FORMA DE CONSTITUIÇÃO**

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de **RPF COMERCIAL LTDA** será regida por este contrato social, e, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil, Lei no 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA II - SEDE**

A sociedade tem sua sede na cidade de Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, nº337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, podendo abrir filiais, agências, escritórios, estabelecimentos industriais, comerciais e depósito, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, podendo, inclusive, a qualquer tempo, transformar-se em outro tipo societário, ou encerrar as atividades, desde que por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio atacadista e varejista de piscinas, equipamentos para piscinas, banheiras e saunas, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, material elétrico, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de escritório e papelaria, embalagens, comércio varejista de artigos para habitação, toldos, papel de parede, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, produtos saneantes domissanitários, equipamentos para escritório, artigos esportivos, comércio atacadista de materiais hidráulicos, componentes eletrônicos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA IV - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é da data do registro do instrumento constitutivo pela Junta Comercial do Paraná, em 15 de abril de 1999.

**CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS SOCIAIS**

O capital social da sociedade, inteiramente subscrito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma,

**RPF COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 03.217.016/0001-49**  
**NIRE Nº 41209440396**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

totalmente integralizado em moeda corrente do País, está assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor - R\$</b>	<b>Percentual participação</b>
<b>RICARDO LUIS PEGORARO</b>	142.500	R\$ 142.500,00	95,00%
<b>ELCIO CASTELHANO</b>	7.500	7.500,00	5,00%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

**Parágrafo Primeiro:** Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico na legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente a qualquer título, salvo com autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** O capital social totalmente subscrito e integralizado poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da empresa, no primeiro caso, mediante prévia deliberação dos sócios tomada em Assembleia ou Reunião, respeitando-se o direito de preferência a todos os sócios na subscrição das novas quotas, observados a proporção da participação societária de que sejam titulares, no prazo de até trinta dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social (CC, arts. 1.071 e 1.076, I).

Parágrafo Quarto: A redução do capital social, por sua vez, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis (CC, art. 1.082, I);
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade (CC, art. 1.082, II);
- c) exercício do direito de retirada (CC, art. 1.077);
- d) exclusão ou redução da participação do sócio remisso (CC, art. 1.004, S único);
- e) Demais hipóteses dispostas neste instrumento e legalmente autorizadas;

#### **CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO**

A administração dos negócios sociais caberá ao sócio **ELCIO CASTELHANO**.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade será administrada sempre ISOLADAMENTE pelo administrador aqui nomeado, por prazo indeterminado, permanecendo o mesmo em seu cargo até que seja destituído ou substituído, com ou sem justa causa, por deliberação de sócios quotistas representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

**Parágrafo Segundo:** O uso da denominação social é privativo do administrador, que assinará pela empresa com a designação de Sócio "Administrador", representando a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, com poderes para assinar todos os documentos inerentes à atividade

**RPF COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 03.217.016/0001-49**  
**NIRE Nº 41209440396**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

social, na forma desta cláusula, dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do Art. 1.061 da Lei NO 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

**Parágrafo Quarto:** É absolutamente vedado transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, sem que haja a anuência expressa dos sócios cotistas majoritários no capital social.

**Parágrafo Quinto:** Em ambos os casos, nas mesmas condições, é vedado sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças, oferecerem garantia pessoal a terceiros e outros atos gratuitos, sejam pelos administradores, sócios, legatários ou procuradores, assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo no caso de indevido emprego, cabendo em caso comprovada violação, as medidas sancionais cabíveis e aplicáveis a cada caso em concreto.

**Parágrafo Sexto:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Sétimo:** Observadas as cláusulas acima e que tratam da responsabilidade dos administradores, a representação da Sociedade em juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá a qualquer dos Administradores Indicados neste contrato, individualmente ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos.

**Parágrafo Oitavo:** Os procuradores da Sociedade serão nomeados por instrumento próprio, assinado pelo sócio administrador Sr. **ELCIO CASTELHANO**, no qual se especificará os poderes conferidos e o prazo, sempre determinado, salvo quando outorgados a profissionais habilitados para o foro em geral, com os poderes da cláusula "ad judicium", ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos.

**Parágrafo Nono:** Os administradores, quando individualmente não detentores do maior capital da sociedade, poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observados os quóruns previstos em Lei, ou ainda, pedirem renúncia ao cargo, sendo que a medida tomada se

**RPF COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 03.217.016/0001-49**  
**NIRE Nº 41209440396**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

tomará eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita, e em relação a terceiros após a averbação no registro competente, sem qualquer indenização.

**Parágrafo Décimo:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", fixado anualmente conforme deliberação dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VII - CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos a sociedade sem a aprovação dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 1011012002 - Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelo sócio remanescente ou pela Sociedade, e não aceito a admissão de terceiros ao quadro societário, fica assegurado ao sócio interessado em desfazer-se de suas quotas, o direito de se retirar, recebendo este, os seus haveres, pelo modo indicado na cláusula 8a, parágrafos 10 e 20.

**Parágrafo Segundo:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de penhora, arrestos ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem, conforme indicado na cláusula 8a, parágrafos 10 e 20. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA VIII - APURAÇÃO DOS HAVERES**

Na hipótese de cessão da cláusula anterior, quando o sócio pretenda retirar-se da sociedade, em seu parágrafo 10, ou mediante outras formas de dissolução da sociedade previstas neste contrato, dar-se-á início a fase de avaliação dos ativos (patrimônio líquido) para apuração dos haveres do sócio retirante, na seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** A apuração dos haveres tanto do sócio retirante, liquidar-se-á, segundo o valor de sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e deverá

**RPF COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 03.217.016/0001-49**  
**NIRE Nº 41209440396**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

considerar o valor atual dos ativos da Sociedade e a capacidade de a sociedade gerar receita segundo a situação financeira da empresa apresentada ao momento do pedido de retirada.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante serão pagos pela Sociedade em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas de acordo com a variação da TJLP (Taxa de juros de longo prazo), ou outro que lhe substitua mais juros remuneratórios de 1% ao mês, calculado de forma simples, com a data de início da primeira parcela a partir de 30 dias da data do registro da resolução contratual, podendo ainda, desde que de comum acordo com os sócios remanescentes, negociarem outras formas de quitação ou prazo para liquidação dos haveres apurados.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei NO 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios subscritores das quotas de capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

**Parágrafo Segundo:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA X - DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social iniciar-se-á no dia 10 de janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro do mesmo ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes através do Balanço Geral e Demonstrativo de Resultado, referente ao Exercício Social, em conformidade com as prescrições do art, 1065 da Lei 10.406 de 10101/2003 do Código Civil e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios se assim for deliberado.

**Parágrafo Primeiro:** A forma de distribuição dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador não sócio se for o caso, a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão, serão decididos conforme deliberação dos sócios.

**RPF COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 03.217.016/0001-49**  
**NIRE Nº 41209440396**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de apuração de eventuais prejuízos, serão compensados das reservas de lucros acumulados, ou transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e, suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social e em conformidade com a determinação da destinação dos resultados.

**Parágrafo Quarto:** O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, na proporção das quotas possuidoras, podendo ainda, conforme decisão deliberativa, ser estipulado à distribuição dos dividendos de forma diversa, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Lucros Acumulados, de acordo com a deliberação dos Sócios.

#### **CLÁUSULA XI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Será permitida a exclusão judicial por justa causa, quando um dos sócios entender que aquele que se pretende excluir estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em decorrência de ato de inquestionável gravidade, em detrimento as hipóteses de exclusão previstas na legislação vigente e de suas formalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverão seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante, conforme especificado na cláusula 8a, parágrafos 10 e 2.

**Parágrafo Segundo:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente suprir o valor da quota.

#### **CLÁUSULA XII - DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de falecimento, ausência, interdição, exclusão, falência, ou retirada de um dos sócios a sociedade não dissolverá, caso em que verificadas e declaradas oficialmente tais situações, o cônjuge-meeiro, companheiro não sócio, os herdeiros, curador ou legatários, somente substituirão o falecido, interdito ou ausente, na Sociedade, mediante prévio e expreso consentimento do sócio remanescente, que decidirá aceitar ou não a continuação da Sociedade com a participação destes, seja na condição de representação ou não, observando-se desde logo, o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, e dos regulamentares dispostos no presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido, declarado ausente, interditado, excluído, falido, enfim, todos os que não forem aceitos a ingressarem na Sociedade, as regras de

**RPF COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ Nº 03.217.016/0001-49**  
**NIRE Nº 41209440396**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula 8a, parágrafos 10 e 20.

**Parágrafo Segundo:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Parágrafo Terceiro:** Dissolver-se-á a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

- O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- Por consenso unânime dos sócios;
- A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- A extinção, na forma de lei, de autorização para funcionar;

**CLÁUSULA XIII - DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei no 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

**CLÁUSULA XIV - DO ENQUADRAMENTO**

Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA XV- FORO**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por estarem assim decididos, assinam DIGITALMENTE o presente instrumento de alteração contratual, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. Curitiba-PR, 11 de Janeiro de 2022.

**RICARDO LUIS PEGORARO**

**ELCIO CASTELHANO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPF COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03275079859	ELCIO CASTELHANO
64822303934	GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022 09:11 SOB Nº 20220288003.  
PROTOCOLO: 220288003 DE 18/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200611530. CNPJ DA SEDE: 03217016000149.  
NIRE: 41209440396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
RPF COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

**TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:**

**# RPF COMERCIAL LTDA #**

**CNPJ.03.217.016/0001-49**

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/08/2022 .**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 26 de agosto de 2022 .**

**FERNANDA GALLASSINI**

**Escrevente Juramentada**

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 6ED28649 \*\*\*

**1º**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2022.08.26  
14:16:12 BRT



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12206562930 em 23/05/2022, protocolo 223214779. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	RPF COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	41209440396
CNPJ:	03217016000149
Município:	Curitiba

### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03275079859	ELCIO CASTELHANO	
56991762920	SILVANA FRACARO MARQUES	PRPR02654208



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/05/2022 17:20 SOB Nº  
20223214779.  
PROTOCOLO: 223214779 DE 17/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206562930. NIRE: 41209440396.  
RPF COMERCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 23/05/2022  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 388, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RPF COMERCIAL LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 03.217.016/0001-49, Número de Registro (NIRE) 41209440396.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/04/1999

Ato constitutivo: 41204087752

Curitiba, 01/01/2021

---

ELCIO CASTELHANO  
Administrador, Sócio  
CPF 032.750.798-59

---

SILVANA FRACARO MARQUES  
CONTADOR  
CRC/PR PR02654208

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Nota Explicativa	2021	2020
		31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>819.634,86D</b>	<b>418.141,51D</b>
CAIXA E EQUIVALENTES	4	16.363,92D	25.379,55D
BANCOS CTA MOVIMENTO		1.409,41D	3.249,05D
APLICAÇÃO FINANCEIRA		14.954,51D	22.130,50D
CLIENTES	5	29.430,09D	51.106,51D
CLIENTES A RECEBER		29.430,09D	51.106,51D
ADIANTAMENTOS		125,38D	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		125,38D	0,00
ESTOQUES		773.715,47D	340.926,83D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		773.715,47D	340.926,83D
REMESSAS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS		0,00	728,62D
ATIVO NAO CIRCULANTE		688.759,53D	707.272,53D
IMOBILIZADO	6	688.759,53D	707.272,53D
BENS EM OPERACAO		780.305,26D	780.305,26D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		91.545,73C	73.032,73C
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>1.508.394,39D</b>	<b>1.125.414,04D</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>64.988,59C</b>	<b>246.156,59C</b>
FORNECEDORES	7	22.318,47C	162.361,92C
FORNECEDORES		22.318,47C	162.361,92C
OBRIGACOES SOCIAIS	8	36.943,00C	48.253,88C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		7.173,00C	13.904,00C
ENCARGOS S/ FOLHA		4.058,99C	3.231,87C
FERIAS A PAGAR		22.143,85C	25.100,32C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		3.567,16C	6.017,69C
EMPRESTIMOS		0,00	26.284,05C
EMPRESTIMOS		0,00	26.284,05C
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	9	5.727,12C	9.256,74C
PARCELAMENTOS MUNICIPAIS		5.727,12C	9.256,74C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		582.318,00C	39.537,53C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		582.318,00C	39.537,53C
MUOS	9	577.675,78C	29.831,07C
PARCELAMENTOS	9	4.642,22C	9.706,46C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		861.087,80C	839.719,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	861.087,80C	839.719,92C
CAPITAL SOCIAL		150.000,00C	150.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS		711.087,80C	689.719,92C
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>1.508.394,39C</b>	<b>1.125.414,04C</b>

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2021

ELCIO CASTELHANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 032.750.798-59

SILVANA FRACARO MARQUES  
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. PR02654208  
CPF: 569.917.629-20

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	2021	Total	2020	Total
<b>Receita Bruta</b>				
VENDA DE MERCADORIAS	885.026,67		2.099.769,51	
OUTRAS RECEITAS	1.484.866,11	<u>2.369.892,78</u>	0,00	<u>2.099.769,51</u>
<b>(-) Deduções</b>				
ICMS	0,00		(8.662,34)	
DEVOLUCAO DE VENDAS	(540.066,70)		(1.260.840,10)	
ICMS ANTECIPADO	(16.631,63)		(6.141,68)	
SIMPLES NACIONAL	(20.583,86)	<u>(577.282,19)</u>	(58.073,16)	<u>(1.333.717,28)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>1.792.610,59</u>		<u>766.052,23</u>
<b>(-) Custo de Produção</b>				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(442.513,20)	<u>(442.513,20)</u>	(1.040.965,73)	<u>(1.040.965,73)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>1.350.097,39</u>		<u>(274.913,50)</u>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<u>1.350.097,39</u>		<u>(274.913,50)</u>
<b>Despesas Operacionais</b>		<u>(686.927,27)</u>		<u>(571.341,38)</u>
<b>Resultado Financeiro</b>				
DESCONTOS OBTIDOS	1,23		0,00	
DESPEAS BANCARIAS	(2.672,78)		(1.083,78)	
MULTAS	(2.779,80)		(438,15)	
JUROS DE MORA	(5.407,97)		(8.472,09)	
IOF	(502,74)		(133,63)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	<u>(11.362,06)</u>	(0,01)	<u>(10.127,66)</u>
<b>Despesas com pessoal</b>				
INSS	0,00		(1.830,16)	
PLANO DE SAUDE / ODONTOLOGICO	0,00	<u>0,00</u>	(8.968,91)	<u>(10.799,07)</u>
<b>Despesas Administrativas</b>				
SALARIO	(153.211,51)		(193.529,64)	
FGTS	(23.924,62)		(16.280,56)	
VALE ALIMENTAÇÃO	(50.320,18)		0,00	
VALE TRANSPORTE	(21.450,24)		(4.935,79)	
SEGUROS	(1.727,59)		0,00	
FERIAS	(19.343,65)		(35.611,40)	
13 SALARIO	(13.705,93)		(16.103,33)	
FGTS S/ FERIAS	(716,93)		(1.945,40)	
FGTS S/ 13 SALARIO	(1.188,12)		(1.288,25)	
AGUA E ESGOTO	(3.251,34)		(3.712,46)	
ENERGIA ELETRICA	(7.528,34)		(4.474,51)	
SEGURO PREDIAL	(903,44)		0,00	
TELEFONIA	(12.473,11)		(13.233,45)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(28,84)		0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(2.048,70)		(222,85)	
SOFTWARE ADMINISTRATIVO	(799,60)		(3.883,22)	
COPA E COZINHA/ ALIMENTAÇÃO	0,00		(11.259,06)	
DESPESA COM CARTORIO	(448,08)		(3.499,65)	
DESPESA LEGAIS E JURÍDICAS	0,00		(2.655,52)	
CORREIOS E MALOTES	(12.249,23)		(14.297,59)	
FRETES E CARRETOS	(79.574,11)		(66.213,81)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.443,60)		(3.367,92)	
OUTRAS DESPESAS	(1.202,32)		(11.617,66)	
LOCOMOÇÕES	0,00		(5.109,68)	
SOFTWARE E INFORMATICA	(565,00)		0,00	
DEPRECIACOES	(18.513,00)		(10.294,51)	
DEPOSITO JUDICIAL	0,00		(5.452,16)	
DESPEAS COM CARTÃO DE CRÉDITO	(224.650,90)		(83.858,60)	
SEGURO	(1.571,80)		(408,28)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00		(193,03)	

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

<b>Descrição</b>	<b>2021</b>	<b>Total</b>	<b>2020</b>	<b>Total</b>
<b>Despesas Administrativas</b>				
MONITORAMENTO ALARME	(2.306,50)		(1.129,36)	
CONTABILIDADE	(9.520,00)		(11.133,86)	
VIGILANCIA	0,00		(1.161,94)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(720,00)		(6.598,00)	
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	(288,90)		(359,60)	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	0,00		(2.054,68)	
IPTU	(3.511,20)		0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	(4.378,43)	<u>(675.565,21)</u>	(14.528,88)	<u>(550.414,65)</u>
<b>Outras Receitas/Despesas Operacionais</b>				
REMESSA AMOSTRA GRATIS	0,00		149,00	
OUTRAS RECEITAS	0,00	<u>0,00</u>	826.097,19	<u>826.246,19</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>663.170,12</u>		<u>(20.008,69)</u>

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
ELCIO CASTELHANO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 032.750.798-59

\_\_\_\_\_  
SILVANA FRACARO MARQUES  
Contadora Reg. no CRC - PR sob o No. PR02654208  
CPF: 569.917.629-20

Empresa: **RPF COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 03.217.016/0001-49  
Insc. Junta Comercial: 41209440396 Data: 09/04/1999

Página: 381  
Número livro: 0020

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

### Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa RPF COMERCIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na rua Francisco Nunes nº, 337, CEP – 80215-000, inscrita no CNPJ nº: 03.217.016/0001-49, optante pelo Simples Nacional, e tem como principais operações:

- a) Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio atacadista de material elétrico;
- d) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- e) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- f) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- g) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e lenha;
- h) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- i) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- j) Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- k) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- l) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- m) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- n) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- o) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- p) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- q) Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- r) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- s) Comércio atacadista de suprimentos de informática;
- t) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- u) Comércio varejista de artigos esportivos;
- v) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- w) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- x) Comércio atacadista de embalagens;

### Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezem de 2020, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (12/2021 e 12/2020), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09),

Empresa: **RPF COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 03.217.016/0001-49  
Insc. Junta Comercial: 41209440396 Data: 09/04/1999

Página: 382  
Número livro: 0020

compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

### **Nota 03 – Principais Práticas Contábeis**

#### **Ativo Circulante**

##### **(a) Caixa e equivalentes de Caixa**

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

##### **(b) Contas a Receber**

Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

#### **Ativo Não Circulante**

##### **(c) Realizável a Longo Prazo**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

##### **(d) Investimentos**

Os investimentos são participações em outras sociedades e os ganhos são apurados através da Equivalência Patrimonial.

##### **(e) Imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

##### **(f) Intangível**

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

##### **(g) Benefícios a Empregados**

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

##### **(h) Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo**

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa RPF COMERCIAL LTDA são, quando aplicável, ajustado a

Empresa: **RPF COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: 03.217.016/0001-49  
 Insc. Junta Comercial: 41209440396 Data: 09/04/1999

Página: 383  
 Número livro: 0020

valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

**(i) Provisão para Contingências**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados de opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**(j) Receitas e Despesas**

A empresa RPF COMERCIAL LTDA tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa**

Descrição	31/12/21	31/12/20
Caixa	0	0
Depósitos Bancários	1409,41	3249,05
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	14954,51	22130,5
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>16363,92</b>	<b>25379,55</b>

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

**Nota 05 – Contas a Receber de Clientes**

Descrição	Saldos Vincendos	Saldos Vencidos até 90 dias	Saldos vencidos há mais de 90 dias	Total 31/12/2021	Total 31/12/2020
Contas a Receber	29430,09			29430,09	51106,51

Os valores a receber são provenientes da venda de produtos e/ou mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

**Nota 06 – Imobilizado**

a) Bens em Operação:

Descrição	31/12/21	31/12/20
Máquinas e Equipamentos	12805,97	12805,97
(-) Dep. Acum. Máquinas e Equipamentos	5301,27	4020,63
Móveis e Utensílios	797,1	797,1
(-) Dep. Acum. Móveis	177,5	37,82
Terrenos	300000	300000
Construções e Edifícios	428817,19	428817,19
(-) Dep. Acum. Construções e Edifícios	48241,96	31089,28

Empresa: **RPF COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: 03.217.016/0001-49  
 Insc. Junta Comercial: 41209440396 Data: 09/04/1999

Página: 384  
 Número livro: 0020

Veículos	37885	37885
(-) Dep. Acum. Veículos	37885	37885
<b>TOTAL</b>	<b>688759,53</b>	<b>707272,53</b>

#### Nota 07 – Fornecedores

<b>Descrição</b>	<b>31/12/21</b>	<b>31/12/20</b>
Fornecedores Nacionais	22318,47	162361,92
<b>TOTAL</b>	<b>22318,47</b>	<b>162361,92</b>

#### Nota 08 – Obrigações Sociais

<b>Descrição</b>	<b>31/12/21</b>	<b>31/12/20</b>
Salários	7173	13904
INSS a Recolher	2370,45	1234,43
FGTS a Recolher	1576,54	1885,44
Contribuição Assistencial	112	112
Provisão de Férias	20503,63	23241,09
Provisão FGTS Ferias	1640,22	1859,23
<b>TOTAL</b>	<b>33375,84</b>	<b>42236,19</b>

#### Nota 09 – Outras Obrigações

<b>Descrição</b>	<b>31/12/21</b>	<b>31/12/20</b>
Parcelamento Simples Nacional	5727,12	5537,64
Parcelamento Simples Nacional (Longo Prazo)	4642,22	9706,46
PERT Simples Nacional	0	3719,1
Lumem Comércio e Serviços	577675,78	29831,07
<b>TOTAL</b>	<b>588045,12</b>	<b>48794,27</b>

#### Nota 10 – Patrimônio Líquido

##### a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 150.000,00, é formado por cotas referente a 2 (dois) sócios em 31/12/2021.

<b>SOCIOS</b>	<b>%</b>	<b>31/12/20</b>
Ricardo Luis Pegoraro	95	142500
Elcio Castelhana	5	7500
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>150000</b>

b) **Lucros ou Prejuízos Acumulados:** Os lucros gerados no exercício são transferidos e mantidos nesta rubrica a disposição dos sócios.

Empresa: **RPF COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: 03.217.016/0001-49  
 Insc. Junta Comercial: 41209440396 Data: 09/04/1999

Página: 385  
 Número livro: 0020

- c) **Distribuição de lucros:** A empresa RPF COMERCIAL LTDA, em 2021, distribuiu ao sócio Elcio Castelhana o valor de R\$ 641.802,24 no período.

#### Nota 11 – Receitas Operacionais e deduções

- a) Empresa realiza comercialização de produtos para órgãos públicos, é tributada e optante pelo Simples Nacional conforme Lei Complementar 128/2018.

Descrição	31/12/21	31/12/20
Venda de Mercadorias	2369892,78	2099769,51

- b) Deduções das receitas:

Descrição	31/12/21	31/12/20
Simples Nacional	20583,86	58073,16
ICMS Antecipado	16631,63	6141,68
Devolução de Vendas	540066,7	1260840,1
<b>Total</b>	<b>577282,19</b>	<b>1333717,28</b>

#### Nota 12 – Despesas operacionais

- a) Despesas com pessoal

Descrição	31/12/21	31/12/20
Salários	153211,51	193529,64
FGTS	23924,62	16280,56
INSS	0	1830,16
Vale transporte/alimentação	71770,42	4935,79
Plano de saúde / odontológico	0	8968,91
Férias	19343,65	35611,4
13 Salário	13705,93	16103,33
FGTS Férias	716,93	1945,4
FGTS 13 Salario	1188,12	1288,25
<b>TOTAL</b>	<b>283861,18</b>	<b>280493,44</b>

- b) Despesas administrativas:

Descrição	31/12/21	31/12/20
Água e Esgoto	3251,34	3712,46
Energia Elétrica	7528,34	4474,51
Telefonia	12473,11	13233,45
Material de Expediente	2048,7	222,85
Software Administrativo	1364,6	3883,22
Copa e Cozinha/Alimentação	0	11259,06
Despesa com Cartório	448,08	3499,65
Despesas Legais e Jurídicas	0	2655,52
Correios e Malotes	12249,23	14297,59

Empresa: **RPF COMERCIAL LTDA**  
 CNPJ: 03.217.016/0001-49  
 Insc. Junta Comercial: 41209440396 Data: 09/04/1999

Página: 386  
 Número livro: 0020

Fretes e Carretos	79574,11	66213,81
Material de Uso e Consumo	3443,6	3367,92
Outras Despesas	1202,32	11617,66
Locomoções	0	5109,68
Depreciações	18513	10294,51
Deposito Judicial	0	5452,16
Despesas com Cartao de Crédito	224650,9	83858,6
Seguro	4202,83	408,28
Combustiveis e Lubrificantes	0	193,03
Material de Limpeza	28,84	0
Monitoramento Alarme	2306,5	1129,36
Contabilidade	9520	11133,86
Vigilancia	0	1161,94
Serviços de Terceiros	720	6598
Serviços Pessoa Juridica	288,9	359,6
Serviços de Manutenção	2054,68	2054,68
Impostos, taxas e Contribuições	7889,63	14528,88
<b>TOTAL</b>	<b>393758,71</b>	<b>280720,28</b>

#### Nota 13 – Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

#### Nota 14 – Demonstração de Fluxo de Caixa

Não foi transcrita a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto

#### Nota 15 – Continuidade dos Negócios

- a) E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 20

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 388, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa RPF COMERCIAL LTDA.

Curitiba, 31/12/2021

---

ELCIO CASTELHANO  
Administrador, Sócio  
CPF 032.750.798-59

---

SILVANA FRACARO MARQUES  
CONTADOR  
CRC/PR PR02654208



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPF COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03275079859	
56991762920	



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a RPF Comercial Ltda, CNPJ 03.217.016/0001-49, forneceu 10 Conjunto de Dobradiça cilíndrica tipo gonzo 3/4", e sempre desempenhou de forma satisfatória o fornecimento de produtos para nossa empresa.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente em

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Swimmer Comercio de Piscinas Ltda  
Carlos Henrique de Souza  
RG 7.791.947-SSP/PR  
CPF 030.881.739-79

82.645.409/0001-20

SWIMMER COMERCIO DE  
PISCINAS LTDA-ME

Av. Comendador Franco, 2335  
Jardim das Americas - CEP: 81520-000

CURITIBA - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa RPF Comercial Ltda - CNPJ 03.217.016/0001-49, situada à Rua Brasílio Itibere, 97 - Jardim Botânico - Curitiba - PR, forneceu diversos materiais e equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânica e ferramentas em qualquer quantidade, e sempre desempenhou de forma satisfatória o fornecimento de produtos para nossa empresa.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente em

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

Swimmer Comércio de Piscinas Ltda  
Carlos Henrique de Souza  
RG 7.791.947-SSP/PR  
CPF 030.881.739-79

82.645.409/0001-20

SWIMMER COMÉRCIO DE  
PISCINAS LTDA-ME

Av. Comendador Franco, 2335  
Jardim das Américas - CEP: 81520-000

CURITIBA - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a RPF Comercial Ltda, CNPJ 03.217.016/0001-49, forneceu 50 UN. Luz de emergência. Marca: Kala / Modelo: 60 leds e sempre desempenhou de forma satisfatória o fornecimento de produtos para nossa empresa.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente em

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Swimmer Comercio de Piscinas Ltda  
Carlos Henrique de Souza  
RG 7.791.947-SSP/PR  
CPF 030.881.739-79





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a RPF Comercial Ltda, CNPJ 03.217.016/0001-49, forneceu 02 UN. de Máquina de lavar peças. Marca: Lynus / Modelo: LPL200, e sempre desempenhou de forma satisfatória o fornecimento de produtos para nossa empresa.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente em

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

Swimmer Comercio de Piscinas Ltda  
Carlos Henrique de Souza  
RG 7.791.947-SSP/PR  
CPF 030.881.739-79

32.645.409/0001-20  
SWIMMER COMÉRCIO DE  
PISCINAS LTDA-ME  
Av. Comendador Franco, 2335  
Jardim das Américas - CEP- 81520-000  
CURITIBA - PR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a RPF Comercial Ltda, CNPJ 03.217.016/0001-49, forneceu

- 20 Talha Manual 5 toneladas – Worker / 5T.
- 10 Alavanca Tifor – Lee Tools / Tifor.

e sempre desempenhou de forma satisfatória o fornecimento de produtos para nossa empresa.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente em

Curitiba, 20 de outubro de 2015.

  
Swimmer Comercio de Piscinas Ltda  
Carlos Henrique de Souza  
RG 7.791.947-SSP/PR  
CPF 030.881.739-79

82.645.409/0001-207

SWIMMER COMÉRCIO DE  
PISCINAS LTDA-ME

Av. Comendador Franco, 2335  
Jardim das Américas - CEP: 81520-000

CURITIBA - PR



# RPF Comercial Ltda

Rua Chile 1486 Rebouças CEP 80220-180  
Curitiba Paraná Fone/Fax: (41) 3015-5696

CNPJ: 03.217.016/0001-49 Inscr. Est.: 90.468.970-02

PROCON-PR  
www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512  
Fax: (41) 3219-7400  
Rua Alameda Cabral nº 184 - Centro  
80410-210 - Curitiba - Paraná

Nº 0435

## NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR "D-1"

1ª via - Consumidor(Branca) / 2ª via - Fiscalização(Rosa) / 3ª via - Fixa(Amarela)

Data Emissão: 06 / 08 / 2015

NOME Sulsummer Comércio de Risciras Ltda  
 ENDEREÇO Av. Comendador Franco, nº 2335 COMPL. Loja BAIRRO Jd. das Américas  
 MUNICÍPIO Curitiba ESTADO Paraná CEP 81.520-000 TEL (41) 366-3613 FAX \_\_\_\_\_  
 CNPJ/CPF 22.645.409/0001-20 INSCRIÇÃO/ORG \_\_\_\_\_ PRAZO PGTO. 30 dias FORMA PGTO. dep. Bancário

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<u>Talera Manual 5Tm Marca: Wenko.</u>	<u>UN</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 423,44</u>	<u>R\$ 8.468,80</u>
<u>Alavonca Tifon. Marca: Lee Tools.</u>	<u>UN</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 151,23</u>	<u>R\$ 1.512,30</u>

Gráfica Express - Ariadne Cristina Assis Machado - Rua Mariano Torres, 479 - Centro - Curitiba - Pr - 3262-0317  
CNPJ 05.782.983/0001-89 10 Bis. - 0001 a 0500 - 50X3 - AIDF 24366622-66 - 22/04/2009

TOTAL DA NOTA - R\$ 9.981,10.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa RPF Comercial Ltda – CNPJ 03.217.016/0001-49, situada à Rua Francisco de Nunes, 557 – Rebouças – Curitiba – PR, forneceu

400 UN, parabolts / chumbador. Marca: Parafix.


35 UN, microventilador. Marca: Ventisilva.

03 UN, vira macho. Marca: Rocast.

E sempre desempenhou de forma satisfatória o fornecimento de produtos para nossa empresa.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente em

Curitiba, 26 de julho de 2016.

  
Swimmer Comércio de Piscinas Ltda  
Carlos Henrique de Souza  
RG 7.791.947-SSP/PR  
CPF 030.881.739-79

82.645.409/0001-20

SWIMMER COMÉRCIO DE  
PISCINAS LTDA-ME

Av Comendador Franco, 2335  
Jardim das Américas - CEP: 81520-000

CURITIBA - PR

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

RPF Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elcio Castelhana, portador da Carteira de Identidade - RG nº 8.005.461 (Expedido por SSP/SP) e CPF nº 032.750.798-59 **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

**ELCIO  
CASTELHANO  
:03275079859**

Assinado digitalmente por ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=15400783000178, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.22 10:48:56-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Elcio Castelhana – Administrador

CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Elcio Castelhana, CPF nº 032.750.798-59, RG nº 8.005.461 (Expedido por SSP/SP), como representante devidamente constituído de RPF Comercial Ltda, CNPJ nº 03.217.016/0001-49, doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de RPF Comercial Ltda antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

**ELCIO  
CASTELHANO  
:03275079859**

Assinado digitalmente por ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=15400783000178, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.22 10:50:34-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Elcio Castelhana – Administrador  
CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

RPF Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elcio Castelhana, portador da Carteira de Identidade - RG nº 8.005.461 (Expedido por SSP/SP) e CPF nº 032.750.798-59, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

**ELCIO  
CASTELHANO:  
O:  
03275079859**

Assinado digitalmente por ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=15400783000178, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.08.22 10:52:03-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Elcio Castelhana – Administrador  
CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no subitem 4.7.1 do Edital do Pregão Eletrônico 09/2022, declaro, sob as penas da lei, que a empresa RPF Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

**ELCIO  
CASTELHANO:  
O:  
03275079859**

Assinado digitalmente por ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=15400783000178, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),  
CN=ELCIO CASTELHANO:03275079859  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2022.08.22 10:53:50-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Elcio Castelhana – Administrador  
CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP

## TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Nome completo: Elcio Castelhana

Documento de identidade: 8.005.461 (SSP/SP) / CPF: 032.750.798-59

Endereço residencial: Rua Luigi Romano, 112, Jardim das Américas, Curitiba/PR

Telefone residencial: (41) 3015-5696

E-mail: [contato@rpfcomercial.com.br](mailto:contato@rpfcomercial.com.br)

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFJ e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II – a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente; IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFJ para qualquer tipo de conferência;

V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente; VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo;

VII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o peticionamento eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deve comparecer ao Centro de Informação, Documentação e Arquivo (Cidarq) da UFG e apresentar os seguintes documentos:

- O original do presente Termo assinado;
- RG (ou outro documento de identificação oficial com foto) e CPF.

Atenção: Alternativamente, os documentos poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios.

Nestes casos deverão ser entregues cópia do RG e do CPF autenticados em cartório e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório. Os documentos deverão ser endereçados à Diretoria de Compras e Licitações - DCL/UFJ (Rua Riachuelo, 1530 – Setor Samuel Graham – Jatai/GO – CEP: 75.804 – 020).

Curitiba, 02 de setembro de 2022.

**ELCIO  
CASTELHANO  
O:  
03275079859**

Assinado digitalmente por ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=15400783000178, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2022.09.02 10:19:10-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Elcio Castelhana – Administrador

CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP